



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 2021.05.21.001.**

Aos 10 de junho de 2021, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, e seus **MEMBROS:** Raquel Pereira de Sousa e seus **SUPLENTE:** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **2. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante legal presente, **3. COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 41.065.067/0001-91, sem representante legal presente, **4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **5. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 21.541.555/0001-10, sem representante legal presente, **6. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, sem representante legal presente, **7. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **8. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 09.423.269/0001-55, sem representante legal presente, **9. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 09.042.893/0001-02, sem representante legal presente, **10. EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante legal presente, **11. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, sem representante legal presente, **12. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.875.938/0001-13, sem representante legal presente, **13. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.492.879/0001-31, sem representante legal presente, **14. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 13.557.613/0001-76, sem representante legal presente, **15. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, sem representante legal presente, **16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante legal presente, **17. CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 63.560.387/0001-50, sem representante legal presente, **18. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 41.332.445/0001-56, sem representante legal presente, **19. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 23.103.016/0001-25, sem representante legal presente, **20. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.736.137/0001-62, sem representante legal presente, **21. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.312.053/0001-97, sem representante legal presente, **22. G. A. RABELO JUNIOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, sem representante legal presente, **23. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 18.866.411/0001-20, sem representante legal presente, **24. CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.388.655/0001-59, sem representante legal presente, **25. CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.586.891/0001-84, sem representante legal presente, **26. ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 25.238.571/0001-90, sem representante legal presente, **27. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.022.344/0001-18, sem representante legal presente, **28. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, sem representante legal presente, **29. MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 31.549.845/0001-64, sem representante legal presente e **30. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 36.232.522/0001-66, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de



Preços Nº 2021.05.21.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conclusão da Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede, conforme PT nº 0237765-52 com o Ministério das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.05.21.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP) - habilitada com ressalva (EPP) - 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 - Apresentou Certidão Federal vencida, licitante é Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* 2. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME), 3. COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI (ME), 4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP), 5. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 6. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA (ME), 7. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (EPP) - habilitada com ressalva (EPP) - 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 - Apresentou Certidão Federal vencida, licitante é Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* 8. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP), 9. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), 10. EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 12. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME), 14. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), 15. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (EPP), 16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 20. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI (EPP), 21. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (ME), 22. G. A. RABELO JUNIOR (ME), 24. CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP), 25. CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, 26. ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI (ME), 28. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 29. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (EPP) e 30. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (EPP). E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 11. ANTONIO ALEXANDRE

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



FERREIRA XAVIER EIRELI (ME), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.5.1- *Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária*; - Certidão vencida; **13. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.5.2- *Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.* - Não apresentou o balanço e os termos do exercício de 2020, apresentou o balanço de 2019; **17. CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 2.2.1- *Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Boa Viagem, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.* 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - Apresentou CRC fora do prazo estabelecido, o mesmo foi emitido no dia 08 de junho de 2021; 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* - Não apresentou; 4.2.5.6 - *Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 9.309,33 (nove mil trezentos e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 0898-2 - Conta 448.002-3, em nome da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a qual deverá ser juntada dentro do envelope de documentos de habilitação a ser entregue no dia determinado para a sessão. No caso da modalidade caução, poderá a administração diligenciar a mesma afim de verificar se houve a compensação financeira.* - Não apresentou; **18. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.* - Não apresentou; 4.2.5.2- *Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.* - Não apresentou os termos de abertura e encerramento; *Violação dos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, ferimento do art. 9º e ainda possível prática de conluio.* - Há indícios fortíssimos evidenciados nos autos do processo em virtude da licitante possuir algum vínculo com a licitante de 19. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME), quais sejam: 1. A Sra. Tereza Maria Barbosa Coutinho uqe é proprietária atualmente da empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP) já foi proprietária da empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME); 2. O endereço da empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME) é na Rua Dr. Aluizio Teixeira Ferrer, 332 - Térreo - Centro - Lavras da Mangabeira/CE e da empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP) é na Rua Dr. Aluizio Teixeira Ferrer, 332 - Térreo Sala 2 - Centro - Lavras da Mangabeira/CE; 3. Os documentos impressos por ambas empresas possuem mesma similaridade na cor da impressão, colorida verde desgasta final de cartucho, bem

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N° 07.963.515/0001-36 | CGF N° 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



como os documentos são parecidos com poucas diferenças, tentando possivelmente ludibriar a quem julgar; **19. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *Violação dos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, ferimento do art. 9º e ainda possível prática de conluio.* - Há indícios fortíssimos evidenciados nos autos do processo em virtude da licitante possuir algum vínculo com a licitante de 19. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME), quais sejam: 1. A Sra. Tereza Maria Barbosa Coutinho uqe é proprietária atualmente da empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP) já foi proprietária da empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME); 2. O endereço da empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (ME) é na Rua Dr. Aluizio Teixeira Ferrer, 332 - Térreo - Centro - Lavras da Mangabeira/CE e da empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP) é na Rua Dr. Aluizio Teixeira Ferrer, 332 - Térreo Sala 2 - Centro - Lavras da Mangabeira/CE; 3. Os documentos impressos por ambas empresas possuem mesma similaridade na cor da impressão, colorida verde desgasta final de cartucho, bem como os documentos são parecidos com poucas diferenças, tentando possivelmente ludibriar a quem julgar; **23. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.5.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;* - Não apresentou; **27. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.* - Não apresentou, apresentou certidão de pessoa física do sócio administrador. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 10 de junho de 2021.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL

Willamys Carneiro Carvalho
Suplente da CPL